



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

I - SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a infraestrutura adequada e os serviços técnicos especializados para a realização dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP ao longo do ano, tais como eventos culturais, comemorativos, institucionais, esportivos e de interesse público, os quais integram o calendário oficial da Administração Municipal e possuem relevante impacto social, cultural e econômico para a população local.

A realização desses eventos exige a disponibilização de estruturas físicas temporárias e serviços especializados, incluindo, entre outros, palcos, tendas, banheiros químicos, painéis de LED, geradores de energia, sistemas de sonorização, iluminação, multimídia, bem como equipes técnicas, de apoio, segurança e brigadistas, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança e qualidade técnica.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos ou equipes técnicas suficientes para atender integralmente às demandas necessárias à execução desses eventos, tornando-se imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) para suprir tais necessidades de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

Dessa forma, a solução proposta contribui para o atendimento do interesse público, assegurando a continuidade das ações institucionais, a valorização das manifestações culturais e comunitárias, além de promover a integração social da população de Meridiano/SP, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Meridiano/SP encontra-se em fase de elaboração/estruturação para o exercício correspondente, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.



Embora o PCA ainda esteja em fase de consolidação formal, a demanda é previsível, recorrente e compatível com as diretrizes orçamentárias e com o planejamento administrativo anual, devendo constar no referido instrumento quando de sua conclusão.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá por objeto a execução de serviços e fornecimentos necessários à **realização de eventos oficiais, institucionais, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pelo Município de Meridiano/SP ao longo dos 12 (doze) meses**, compreendendo a locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, bem como a disponibilização de equipamentos, sistemas e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas, condições de execução e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.

A contratação poderá ser estruturada em **lotes distintos**, de acordo com a natureza dos serviços e equipamentos demandados, abrangendo, entre outros:

- a) Locação de **palcos, sistemas de sonorização, iluminação, audiovisual, painéis de LED e multimídia**;
- b) Locação de **tendas**;
- c) Locação de **banheiros químicos e demais estruturas temporárias**
- d) Locação de **geradores de energia elétrica**, incluindo cabos, quadros de distribuição e suporte técnico;
- e) Prestação de **serviços técnicos especializados**, incluindo montagem, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e suporte durante os eventos;
- f) Prestação de **serviços de segurança privada desarmada**, controle de acesso e apoio ao público, prestação de **serviços de brigadistas**, com atuação preventiva e corretiva, visando à segurança do público e à prevenção de sinistros;
- g) Disponibilização de **equipes de apoio, operadores técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do objeto**.

A empresa contratada deverá possuir **capacidade técnica operacional compatível** com o objeto, comprovando experiência prévia na execução de serviços similares, garantindo o fornecimento de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, estruturas seguras e mão de obra devidamente qualificada.



Todos os equipamentos, estruturas e serviços deverão atender às **normas técnicas aplicáveis**, às exigências de segurança, às recomendações dos fabricantes e às determinações dos órgãos fiscalizadores competentes, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

A contratada deverá assegurar:

- a) **Montagem completa da estrutura** nos dias, horários e locais previamente definidos pela Administração Municipal, de modo que todos os equipamentos e sistemas estejam plenamente instalados, testados e operacionais antes do início dos eventos;
- b) **Acompanhamento técnico permanente** durante a realização dos eventos, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento das estruturas e equipamentos;
- c) **Desmontagem e retirada integral** das estruturas e equipamentos ao final dos eventos, nos prazos estabelecidos pela Administração;
- d) **Assistência técnica e manutenção corretiva**, com obrigação de correção de falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no prazo máximo de até **03 (três) horas**, contadas a partir da comunicação formal da fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica serão os **de praxe**, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, observadas as exigências proporcionais e pertinentes à natureza do objeto.

Será exigida a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

Para os **serviços de segurança**, será exigida a comprovação de **autorização válida da Polícia Federal** para o exercício da atividade, nos termos da legislação específica vigente.

Para os **serviços de brigadista**, será exigida a comprovação de regularidade junto ao **Corpo de Bombeiros**, mediante apresentação de alvará, certificado ou documento equivalente, bem como a comprovação de capacitação técnica dos profissionais disponibilizados.

A contratada será integralmente responsável por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a custos com transporte, montagem, desmontagem, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários,



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

fiscais, tributos, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, não gerando qualquer ônus adicional à Administração.

Durante toda a vigência da contratação, a contratada deverá manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

A Administração Municipal poderá realizar **fiscalizações, diligências e inspeções técnicas** sempre que entender necessário, com o objetivo de verificar a regularidade da execução contratual e a conformidade dos serviços com as exigências estabelecidas nos instrumentos da contratação.

A contratada será integralmente responsável por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a custos com aquisição de carnes, demais insumos, pães, temperos, carvão, utensílios, transporte, montagem e desmontagem de estrutura, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, não gerando qualquer ônus adicional à Administração.

Durante toda a vigência da contratação, a contratada deverá manter válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

O objeto deverá atender:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARIM OCTAMON MEDINDO 4X4 CLIMATIZADO COM 2 SALAS com ar condicionado	2	SERV	5.866,67	11.733,34
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM P/ GRANDES EVENTOS Sistema 12x6 24 CAIXA LINE ARRAY FS Modelo 210 12 caixas sub grave modelo 218 Marca FS 8 amplificadores para PA, sendo quatro de 10.000 whast , duas de 6.000 whats, duas 2.500 whats Todas Machine Modelo SD Front fill contendo 2 caixa 1 amplificador para front fill lab gruppen 1 Console 48in/16out sc48 VENUE 1 Console 56in/32out PM5D RH YAMAHA 2 processadores digitais DBX 260 Side fill duplo com 2 subgraves 218 e 4 lines por lado modelo 110	3	SERV	13.452,83	40.358,49



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

	<p>2 amplificador para o side um 10.000 whats e outro 2.000 whats lab gruppen 2 processadores digitais DBX 260 Cabeamento necessário para o melhor funcionamento do sistema. 1 power play 8 vias esterios com todas as vias de fone com perfeito estado de funcionamento 1 sub batera com dois falante de 18 polegadas 1 ampli baixo importado com 4 falantes 10 e 1 falante de 15 polegadas ampeg 1 ampli guitarra importado com 2 falante de 12 polegas Fender twin 6 monitores modelo sm400 2 antenas de distribuicao de RF. 120 cabos xlr em perfeito estado de funcionamento 10 cabos P10 em perfeito estado de funcionamento 6 sub snake 12 vias 1 sub snake 6 vias 4 multivias 6 vias 14 direcit box 30 pedestais, sendo 8 pequenos e 22 grandes em perfeito estado de funcionamento 16 praticavel telescópio medida 2x1 1 corpo batera configuração bumbo 20 tom 10,12,14 com pele em perfeito estado 30 microfones de vários modelos ex: sm58,sm57,e604,e614,sm91... 4 microfone s/Fio axent com capsula SM58 1 multicabo 56 vias splintado 100 Metros 01 multivia somente para luz entre house music e palco. 1 sistema de comunicação entre PA e Monitor. 1 cabo de 30 metros 50mm para alimentação energia 1 ditribuidor de ac no palco para melhor atender, 12 réguas de 6 tomadas 1 man power 127/220</p>				
3	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM P/ MÉDIOS EVENTOS Sistema line array com pelo menos 6 lines por lado com 4 subwoofers por lado 4 monitores com falantes de 12 ou 15 polegadas ativo ou passivo Side fill com caixas sub e médio agudo (Caixas point source ou line array) de duas ou três vias. 1 Console com 32 canais (01v, Ls9, X32, M32 ou superior)</p>	6	SERV	11.640,92	69.845,52



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

	<p>6 Amplificadores para PA, sendo 2 de 6400w 2 de 3600w e 2 de 2000w 1 amplificador de 2000w para side fill 3 processadores digitais 1 power play de 8 vias com 8 cabos extensores. 60 cabos xlr em perfeito estado de funcionamento 10 cabos p10 em perfeito estado de funcionamento 3 sub snake de 12 vias 4 microfones sem fio podendo ser cardióide ou supercardióide homologados pela Anatel (Indispensável). 1 kit de microfones com 10 peças para bateria 1 corpo de bateria com bumbo, dois tons e surdo 10 microfones modelo sm58 11 pedestais para microfones 50 metros de cabo pp 10 mm 1 main power 4 réguas de distribuição AC com 4 tomadas</p>				
4	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM P/ PALESTRAS E INAUGURAÇÕES EVENTOS PORTE PEQUENO:</p> <p>Locação de equipamento de som para palestras e/ou eventos promovidos e/ou patrocinados pela prefeitura do Município de Meridiano. Sistema de som "PA"; 04 caixas com AFS 12p; 01 mesa de som com no mínimo 08 canais; 01 processador de áudio; 01 amplificador; 04 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 04 pedestais para microfone e técnico de áudio com equipe disponível e devidamente identificada.</p>	35	SERV	5.675,63	198.647,05
5	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/3 GRANDES EVENTOS 24 metros de painel de led P3 motados no fundo do palco (cenario) 2 processadoras de video</p>	3	SERV	7.985,56	23.956,68
6	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P/6 MÉDIOS EVENTOS Sistema com 12 placas de painéis de alta resolução, sendo P6 ou superior 2 processadoras com send card. 1 notebook para operação do painel</p>	6	SERV	3.714,94	22.289,64
7	<p>LOCAÇÃO PALCO MINIMO 6X4M + 16 PRATICÁVEL PARA DJ COM 1 M</p>	16	SERV	5.702,22	34.213,32



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

	Palco com pelo menos 24 metros quadrados por 60 cm de altura de Praticáveis (12peças de 2mx1m), sendo 6 metros de frente por 4 metros de profundidade com grade de proteção de 1 metro de altura e escada com corrimão com A.R.T. que deverá estar montado com 1 dia de antecedência ao evento (Indispensável). 1 praticável para DJ com 1 metro de altura				
8	PALCO 12X8 Palco 12x8 com 2 aguas fly , 1 area de serviço, com lona anti-chama	3	SERV	20.411,11	61.233,33
9	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P/ GRANDES EVENTOS 96 metros de treliças q50 60 metros de treliças q30 8 pau de carga 8 slive 8 sapatas 12 talha de 1 tonelada e 5 metros de elevação Parafuso suficientes para montagem dos mesmos. 32 beans 9r 251whats skypix 30 par led rgbw 3 whats 6 mini brut com seis lampadas 20 atomic rgb com fita 24 mac aura briwax 12 Cob 400 whats briwax 2 dimmer 12 ch 4000 wts magnum 1 console MA com duas tela touch 2 fog 3000 dmx 7 splinter dmx delta com isolador e termômetro HPL 1 man power 220 trifásico 6 réguas de 4 tomadas 1 multi via com 6 de 100 Metros 2 canhão seguidor 7R briwax 1 cabo 3 vias de 50mm com 30 metros para alimentação de energia	3	SERV	10.233,70	30.701,10
10	SERVIÇO ILUMINAÇÃO P/ MÉDIOS EVENTOS Gríde com até 54 metros de treliças P30 de alumínio 8 talhas de 5m de elevação por 1T de capacidade de carga 8 pau de carga 8 bases linha p30 8 sleeves em alumínio 16 Moving heads beam modelo 5R ou superior 24 canhões de led par 36 ou par 64 2 máquinas de fumaça 1500 w ou acima com controle dmx	6	SERV	7.064,29	42.385,74



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

	60 cabos xlr em perfeito estado de funcionamento 1 splitter dmx 1 entrada por 4 saidas 1 Sistema de iluminação com pelo menos 2 universos 2 cob 200w					
11	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M TENSIONADA	10	SERV	1.035,99	10.359,90	
12	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M TENSIONADA CHAPEU DE BRUXA EM LONAS BRANCAS	20	SERV	1.491,50	29.830,00	
13	LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 10X10	40	SERV	2.123,50	84.940,00	
14	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ABASTECIDO Locação De Geradores De Energia 260Kva Silencioso. Deverá Ser Fornecido Cabo Com Metragem Suficiente Para A Suas Utilizações E Também Todas As Conexões Necessárias Para O Perfeito Funcionamento Do Equipamento. Incluso Despesas Com Combustível, Montagem E Desmontagem, Carregadores.	6	SERV	7.057,44	42.344,64	
15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, TRANSPORTE E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,10M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220L. DEVERÃO ESTAR APTOS PARA USO.	100	SERV	317,50	31.750,00	
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS. Quantidades e horários determinados pela secretaria demandante.	100	SERV	349,30	34.930,00	
17	SEGURANÇA DESARMADA Quantidade e horário determinado pela secretaria de acordo com o evento.	180	SERV	325,00	58.500,00	

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços, estruturas, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto foi elaborada com base no histórico de eventos realizados pelo Município de Meridiano/SP, na previsão do calendário anual de eventos, nas características médias de



público, na duração das festividades e nas demandas operacionais normalmente exigidas para eventos de pequeno, médio e grande porte.

Considerando que os eventos promovidos pelo Município possuem natureza variável, tanto em relação ao público quanto à complexidade da estrutura necessária, os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter estimativo, não representando obrigação de contratação integral, sendo a execução realizada conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante solicitação formal.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no tópico acima, observada a disponibilidade orçamentária e o planejamento da Administração Municipal.

Ressalta-se que a definição das quantidades visa garantir previsibilidade orçamentária, eficiência administrativa e economicidade, permitindo a adequada execução dos eventos, sem prejuízo da possibilidade de ajustes, para mais ou para menos, conforme a efetiva necessidade, nos limites legais previstos na legislação vigente.

VI - SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando-se aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, bem como a natureza recorrente e variável dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se as seguintes:

a) Execução direta pela Administração Municipal: A execução direta dos serviços pela Administração foi considerada, porém descartada, tendo em vista que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais e equipes técnicas especializadas em quantidade e complexidade suficientes para atender às demandas dos eventos, o que exigiria elevados investimentos em aquisição de bens, capacitação de pessoal, manutenção e armazenamento, tornando a solução antieconômica e inviável.

b) Aquisição definitiva de equipamentos e estruturas: A aquisição de palcos, tendas, sistemas de som, iluminação, painéis de LED, geradores e demais estruturas foi avaliada, contudo mostrou-se inadequada, em razão dos altos custos iniciais de investimento, da necessidade de manutenção contínua, de armazenamento apropriado e da obsolescência tecnológica dos equipamentos, além da utilização eventual e não contínua desses bens ao longo do exercício.

c) Contratação direta e pontual por evento: A contratação pontual, por meio de procedimentos licitatórios individuais para cada evento, foi considerada, porém não se mostrou eficiente, uma



vez que os eventos municipais ocorrem de forma recorrente ao longo do ano, com demandas semelhantes, o que implicaria repetição de processos licitatórios, aumento de custos administrativos, maior risco de descontinuidade dos serviços e menor previsibilidade orçamentária.

d) Contratação por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: A contratação por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, mostrou-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por permitir:

- a) Maior competitividade, com ampla participação de fornecedores;
- b) Transparência e isonomia no certame, por meio de plataforma eletrônica;
- c) Economia de escala, com preços registrados previamente;
- d) Flexibilidade na contratação, possibilitando a execução conforme a efetiva demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados;
- e) Agilidade administrativa, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício;
- f) Previsibilidade orçamentária, com controle dos valores máximos registrados.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, a recorrência dos eventos, a variação de porte e quantitativos, bem como os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conclui-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município de Meridiano/SP.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a prestação de serviços, locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e sistemas necessários à realização dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP.

Por meio do Sistema de Registro de Preços, serão registrados preços unitários máximos para os serviços e itens demandados, possibilitando à Administração Municipal a contratação conforme a efetiva necessidade, de forma parcelada, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, observados os limites legais e a vigência da ata.

A solução abrange, de forma integrada e complementar, a disponibilização de:



- a) Estruturas temporárias, tais como palcos, tendas, gradis, banheiros químicos e demais instalações necessárias ao suporte físico dos eventos;
- b) Equipamentos e sistemas técnicos, incluindo sonorização, iluminação, painéis de LED, sistemas audiovisuais, multimídia e geradores de energia elétrica;
- c) Serviços técnicos especializados, compreendendo montagem, operação, acompanhamento técnico, manutenção preventiva e corretiva, e desmontagem das estruturas e equipamentos;
- d) Mão de obra qualificada, composta por operadores, técnicos, montadores, brigadistas, profissionais de segurança e equipes de apoio, conforme as exigências de cada evento.

A contratação será formalizada mediante emissão de ordens de fornecimento ou contratos decorrentes da ata de registro de preços, conforme a necessidade específica de cada evento, com definição prévia de datas, horários, locais e quantitativos, assegurando o adequado planejamento, a eficiência administrativa e a continuidade das ações institucionais do Município.

A solução proposta permite à Administração Municipal otimizar recursos públicos, reduzir custos operacionais e administrativos, aumentar a previsibilidade orçamentária e garantir a qualidade técnica, a segurança e a confiabilidade dos serviços prestados, em conformidade com as normas técnicas, de segurança e com a legislação vigente.

Dessa forma, a solução atende plenamente à necessidade identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, transparência e interesse público, contribuindo para a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir de levantamento de mercado, mediante a obtenção de cotações referenciais para os serviços, estruturas, equipamentos e mão de obra necessários à realização dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP, observadas as especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O levantamento considerou os valores praticados no mercado regional, compatíveis com contratações de natureza similar, bem como a complexidade dos serviços, o porte dos eventos e as exigências técnicas e operacionais envolvidas, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



Com base nas cotações obtidas, o valor total estimado da contratação é de: R\$ 828.018,75 (oitocentos e vinte e oito mil, dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme valores unitários e totais estimados, expostos em tópico acima.

Ressalta-se que o valor acima possui caráter estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação e à definição do limite máximo de despesa, não representando obrigação de contratação integral, uma vez que a execução dos serviços ocorrerá conforme a efetiva demanda da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Os valores unitários e totais encontram-se detalhados na planilha orçamentária, que integra o processo administrativo, servindo como base para a definição dos preços máximos aceitáveis no certame licitatório, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Dessa forma, a estimativa de valor atende aos princípios do planejamento, economicidade, eficiência e transparência, assegurando suporte adequado à futura contratação.

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40 e do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a conveniência e a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando-se a natureza dos serviços, a diversidade técnica envolvida, a complexidade operacional e a necessidade de ampliação da competitividade no certame.

Após análise, optou-se pelo parcelamento da contratação em 05 (cinco) lotes distintos, organizados de acordo com o gênero, a especialização técnica, a complexidade dos serviços e a natureza dos equipamentos envolvidos, de modo a permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento, sem prejuízo da eficiência administrativa e da adequada execução do objeto.

O parcelamento adotado apresenta as seguintes vantagens:

- a) Ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades;
- b) Melhor adequação técnica, uma vez que cada lote reúne serviços e equipamentos de natureza homogênea;
- c) Redução de riscos operacionais, evitando a concentração excessiva de responsabilidades em um único fornecedor;
- d) Maior eficiência na execução, com contratação de fornecedores tecnicamente especializados em cada tipo de serviço;



-
- e) Atendimento ao princípio da economicidade, com potencial obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Os 05 (cinco) lotes foram estruturados de forma a garantir a funcionalidade, a compatibilidade e a integração dos serviços, não comprometendo a realização dos eventos, cabendo à Administração a coordenação e fiscalização da execução contratual.

Ressalta-se que a opção pelo parcelamento não compromete a economicidade nem a padronização, ao contrário, promove a especialização e a eficiência, estando plenamente alinhada às boas práticas de planejamento das contratações públicas e aos princípios da isonomia, competitividade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em 05 (cinco) lotes constitui a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Município de Meridiano/SP.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca assegurar a realização adequada, segura e eficiente dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP, por meio da disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços técnicos compatíveis com o porte e a complexidade de cada evento.

Espera-se, como resultados, a obtenção de:

- a) Infraestrutura adequada e funcional, com estruturas e equipamentos devidamente instalados, testados e operacionais, garantindo conforto, segurança e acessibilidade ao público, participantes e trabalhadores envolvidos;
- b) Qualidade técnica na execução dos serviços, mediante a atuação de empresas especializadas e profissionais qualificados, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas de sonorização, iluminação, audiovisual, energia elétrica e demais serviços contratados;
- c) Segurança dos eventos, por meio da adequada organização do espaço, controle de acesso, atuação de equipes de segurança e brigadistas, e observância das normas técnicas e legais aplicáveis;
- d) Eficiência administrativa, com redução de custos operacionais e racionalização dos procedimentos, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e da contratação conforme a efetiva demanda;



- e) Previsibilidade orçamentária, com controle dos valores máximos registrados e possibilidade de planejamento financeiro ao longo da vigência da contratação;
- f) Continuidade das ações institucionais, culturais, esportivas e comemorativas do Município, evitando improvisações e riscos de descontinuidade dos serviços;
- g) Atendimento ao interesse público, promovendo a integração social, o acesso da população a eventos de qualidade e a valorização das manifestações culturais e comunitárias locais.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o alcance dos objetivos da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, assegurando que os eventos realizados pelo Município de Meridiano/SP ocorram com qualidade, segurança e organização adequadas.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação deverão ser adotadas, previamente, as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência, com definição das especificações, condições de fornecimento e critérios de aceitabilidade de preços;
- b) realização de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) análise jurídica e de controle interno do procedimento;
- d) reserva orçamentária e emissão do respectivo empenho;
- e) realização do procedimento licitatório e homologação do certame;
- f) formalização da Ata de Registro de Preços;
- g) designação de gestor e fiscal da contratação.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a plena execução do objeto, poderão existir **contratações correlatas ou interdependentes**, a serem promovidas pela Administração Municipal, destinadas ao atendimento de necessidades específicas que não integram diretamente o escopo desta contratação, tais como:

- a) Contratação de **atrações artísticas, culturais ou esportivas**;
- b) Contratação de **serviços de alimentação, bebidas ou fornecimento de refeições**;



- c) Contratação de **serviços de divulgação, comunicação institucional e cobertura de mídia;**
- d) Contratação de **serviços de limpeza e coleta de resíduos;**
- e) Contratação de **serviços de apoio logístico ou transporte;**
- f) Obtenção de **autorizações, licenças e alvarás** junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

Tais contratações, quando necessárias, serão conduzidas por procedimentos próprios, observando-se a legislação vigente, de forma **independente**, porém **compatível e coordenada** com a presente contratação, a fim de assegurar a adequada realização dos eventos.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais de natureza temporária e pontual, inerentes à realização de eventos de caráter transitório, especialmente relacionados à montagem e desmontagem de estruturas, ao uso de equipamentos elétricos e à concentração de público em áreas específicas.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- a) Geração de resíduos sólidos, tais como embalagens, materiais descartáveis e resíduos orgânicos decorrentes da concentração de público;
- b) Consumo de energia elétrica, especialmente em razão da utilização de sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED e geradores;
- c) Emissão de ruídos, provenientes da realização de atividades sonoras e musicais;
- d) Impactos pontuais ao solo e às áreas públicas, decorrentes da instalação temporária de estruturas, circulação de veículos e equipamentos.

Como medidas de mitigação, a contratação deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) Utilização de estruturas temporárias desmontáveis, com montagem e desmontagem adequadas, de modo a evitar danos permanentes ao solo, vias públicas e áreas verdes;
- b) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observadas as normas municipais e a legislação ambiental vigente, com apoio de serviços de limpeza e coleta;



- c) Uso racional de energia elétrica, priorizando equipamentos eficientes e adequada dimensionamento dos sistemas utilizados;
- d) Adoção de medidas para controle de ruídos, respeitando os limites legais e os horários definidos pela Administração;
- e) Responsabilização da contratada por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atuação, incluindo a obrigação de reparação quando aplicável.

Ressalta-se que os impactos ambientais associados à contratação são limitados, reversíveis e controláveis, não se caracterizando como impeditivos à execução do objeto, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras estabelecidas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental, em consonância com a legislação aplicável e com as diretrizes da Administração Pública.

XIV – GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

Será designado:

- a) **Gestor do Contrato:** responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, aplicação de eventuais penalidades e demais atos de gestão administrativa do contrato.
- b) **Fiscal do Contrato:** responsável pelo acompanhamento técnico e operacional da execução dos serviços, verificação da conformidade das refeições fornecidas com as especificações do Termo de Referência, conferência de quantitativos, qualidade, condições sanitárias e demais requisitos estabelecidos.

A designação formal dos responsáveis ocorrerá por meio de portaria ou ato equivalente, previamente à assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Os agentes designados deverão observar as atribuições previstas na legislação vigente e nos regulamentos internos do Município.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável, estando devidamente alinhada às necessidades da Administração Municipal e ao planejamento das ações voltadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Meridiano/SP.

As soluções avaliadas demonstraram que a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, estruturada em 05 (cinco) lotes distintos, constitui uma alternativa mais eficiente, econômica e vantajosa, considerando a natureza recorrente das demandas, a diversidade e a complexidade dos serviços envolvidos, bem como a necessidade de flexibilidade na execução conforme a efetiva demanda.

O levantamento de mercado, a estimativa de quantidades e de valores, a análise dos impactos ambientais, a avaliação do parcelamento do objeto e a definição dos requisitos técnicos e operacionais evidenciam que a contratação atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, transparência e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a solução proposta assegura a qualidade técnica, a segurança e a continuidade dos eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos realizados pelo Município de Meridiano/SP, promovendo a integração social e a valorização das manifestações culturais locais, sem prejuízo do adequado controle orçamentário e da responsabilidade administrativa.

Dessa forma, manifesta-se **posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação**, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

XVI – MAPA DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Atraso na montagem das estruturas	Falha logística ou planejamento inadequado da contratada	Média	Alto	Alto	Definição prévia de cronograma; exigência de montagem antecipada;	Contratada / Fiscal



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
						fiscalização contínua	
2	Falha ou mau funcionamento de equipamentos (som, iluminação, LED, gerador)	Equipamentos defeituosos ou manutenção inadequada	Média	Alto	Alto	Exigir equipamentos revisados; assistência técnica durante o evento; correção em até 3h	Contratada
3	Insuficiência de mão de obra técnica	Dimensionamento inadequado da equipe	Baixa	Médio	Médio	Exigência mínima de equipes técnicas qualificadas por lote	Contratada
4	Interrupção do fornecimento de energia	Sobrecarga ou falha no gerador	Baixa	Alto	Médio	Dimensionamento adequado dos geradores; equipamentos de reserva	Contratada
5	Descumprimento das normas de segurança	Falta de profissionais habilitados ou falha operacional	Baixa	Alto	Médio	Exigência de autorização da PF (segurança) e certificados dos brigadistas; fiscalização	Administração / Contratada
6	Risco à integridade do público	Falhas na organização do	Baixa	Alto	Médio	Uso de gradis, brigadistas e	Contratada



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
		espaço ou controle de acesso				segurança privada conforme dimensionamento do evento	
7	Ruídos acima dos limites legais	Excesso de volume sonoro	Média	Médio	Médio	Definição de limites de som e horários; acompanhamento técnico	Administração / Contratada
8	Geração excessiva de resíduos	Grande concentração de público	Alta	Médio	Médio	Contratação correlata de limpeza; orientação às equipes	Administração
9	Inexecução parcial do contrato	Falta de capacidade técnica ou financeira	Baixa	Alto	Médio	Exigência de atestado de capacidade técnica; fiscalização contratual	Administração
10	Necessidade de cancelamento ou alteração do evento	Condições climáticas ou força maior	Baixa	Médio	Baixo	Previsão contratual de ajustes e remanejamento de datas	Administração



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CULTURA ESPORTE E TURISMO

(17) 3475 - 1117

esporte@meridiano.sp.gov.br

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco	Medidas de Mitigação	Responsável
11	Descontinuidade do serviço por falência ou abandono	Problemas financeiros da contratada	Baixa	Alto	Médio	Habilitação econômico-financeira; SRP com mais de um fornecedor por lote	Administração
12	Danos ao patrimônio público	Montagem inadequada das estruturas	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de responsabilidade da contratada e reparação de danos	Contratada

Município de Meridiano/SP, 23 de fevereiro de 2026.

Deyviddy Thiago A. da Silva

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Responsável pela Formalização da Demanda